

LEI MUNICIPAL Nº 5154
PROJETO DE LEI Nº 5646

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41 II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXX	02015002	08 244 08 03 2.436 339008	R\$ 600,00
XXX	02015002	08 244 08 03 2.436 339046	R\$ 4.400,00
	Total Geral		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro DR 2.707 (Recursos Financeiros provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º, da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, sendo autorizado pelo art. 43, §1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicação AMM
Ano XVI, nº 3805
Data 08/07/24